

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS DE MONITOR
(aprovado pelo CTA em 10.03.2021)

Considerando a importância das atividades monitoria:

1) No ensino, em especial das disciplinas com elevado conteúdo de atividades práticas de ambos os cursos oferecidos pelo IGc,

2) Para o aluno do estágio de monitoria, tanto para complementação de sua formação, como para orientação de atividades profissionais e de pesquisa futuras e, em especial para a licenciatura;

3) Para apoio, acolhimento e incentivo à permanência dos alunos,

4) Para o apoio aos professores no desenvolvimento de atividades mais inclusivas e participativas nas disciplinas ministradas,

E considerando também a necessidade de alinhamento do Instituto de Geociências com o valor das bolsas de apoio da USP,

O Conselho Técnico e Administrativo do Instituto de Geociências, reunido em 10 de março de 2021, deliberou:

a) O valor das bolsas de monitoria deve ser o mesmo aplicado pela USP para outros tipos de bolsas, tais como Iniciação Científica, PUB e PEEG;

b) O(s) docente(s) das disciplinas devem priorizar, dentre os inscritos, os candidatos em condições socioeconômicas menos favoráveis, de acordo com os indicadores da SAS, que devem ser indicados pelos candidatos no momento da inscrição (*),

c) A indicação do número de bolsas e das disciplinas a serem atendidas serão recomendadas pela Comissão de Graduação à Direção do IGc,

d) O número de bolsas será indicado anualmente pela Direção, ouvida a Assistência Financeira, para aprovação pelo CTA,

e) As disciplinas prioritárias para obtenção de bolsas de monitoria são aquelas com atividades práticas em laboratório e em campo, com maior número de alunos, menor número de docentes e sem PAE, bolsitas ou voluntários,

f) Dadas as características das disciplinas do curso de Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental, monitorias podem ser aprovadas para disciplinas que não se enquadrem nas condições definidas no item e), desde que devidamente justificadas,

g) Disciplinas cujo responsável solicitou bolsa de monitoria dos órgãos centrais da USP, mas que não foram contempladas, serão prioritárias relativamente àquelas que não efetivaram solicitações,

h) Disciplinas contempladas com bolsa não implementada no ano anterior deverão apresentar justificativas complementares explicitando os motivos da não implementação no novo pleito,

i) Será destinada somente uma vaga por semestre por disciplina. Entretanto, uma vaga adicional poderá ser solicitada no caso de situações excepcionais e se houver excedente de bolsa, desde que devidamente justificada,

j) Disciplinas optativas, exclusivamente teóricas, ou sem aulas práticas formalmente definidas nas ementas, não serão contempladas com monitores.

() Quaisquer tipos de apoio à permanência ao aluno pela SAS, como aqueles para alimentação, moradia, compra de livros, etc, podem ser utilizados como critérios adicionais pelo(s) docente(s) responsáveis para escolha do aluno monitor.*

Aprovado, por unanimidade, em reunião do Conselho Técnico e Administrativo do Instituto de Geociências realizada em 10 de março de 2021.


Caetano Juliani
Diretor